

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 360/1992 de, 31 de Março de 1992.

EMENTA: Denomina a avenida localizada no Bairro Antonio Mendes, neste Município na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.

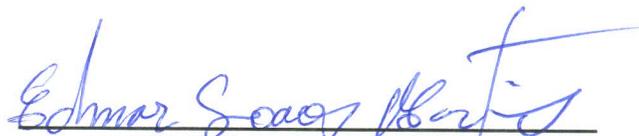
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **PREFEITO ELÍSIO ALVES DE ALENCAR**, a Avenida localizada no Bairro Antonio Mendes, tendo início no final da Rua Antonio Nunes de Alencar, findando no açude buracão, neste Município.

Art. 2º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ararape-CE, Segunda-feira, 23 de Novembro de 1992.



EDMAR SOARES MARTINS
Prefeito Municipal de Ararape